



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Nº: 2026.08.28-128	
Número processo:	2026.08.28-0017	Vigência:	28/08/2026 - 28/08/2028
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)		
Especificação:			

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	LAISA MARIANE MENDES PEREIRA
CNPJ/CPF:	098.432.863-75
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SÍTIO CATOLÉ, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU-CE

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ A renovação desta dispensa de licenciamento poderá ser protocolada com até 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à expiração do seu prazo de validade, o que conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, mas após o prazo estipulado, não terá direito à prorrogação automática da sua validade;

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
 - . Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - . Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - . Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- ✓ ADVERTÊNCIA: A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e à fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme o art. 39 da Resolução COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019.
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes.
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO AUTORIZA a supressão vegetal.
- ✓ Esta dispensa de licenciamento NÃO AUTORIZA o uso controlado do fogo.
- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.





Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria do Meio Ambiente



Fulvio Benevides de Almeida
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Consorcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul

CNPJ: 08.873.411/0001-01

www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/10550

aAmbiental

